



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 190 / 2018, de 12 de Abril de 2018.

“Instituí o segundo sábado do mês de setembro como dia do vaqueiro em Pajeú do Piauí, conforme especifica”.

À Prefeita do município de Pajeú, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o segundo sábado do mês de setembro o dia do Vaqueiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a esta Lei 190 /2018, entra em vigor na sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, 13 de Abril de 2018.


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. 190 / 2018, neste Gabinete, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.


Juliana Pereira de Sousa
Chefe de Gabinete

Autor: Vereador Alessandro Pereira da Silva